

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI N.º 2.352, DE 2000

“Dispõe sobre valores de gratificação a ser paga a policiais pela apreensão de armas de fogo.”

AUTOR: Deputado Neuton Lima

RELATOR: Deputado Jair Bolsonaro

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO ZARATTINI (PT-SP)

O Projeto de Lei nº 2.352, de 2000, de autoria do nobre Deputado Neuton Lima, que “dispõe sobre valores de gratificação a ser paga a policiais pela apreensão de armas de fogo”, foi despachado pelo Presidente da Casa para apreciação às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Finanças e Tributação e Constituição, Justiça e de Redação, de acordo com o art. 54 combinado com o art. 24, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Vindo, primeiramente, à apreciação desta Comissão foi designado como relator o Deputado Jair Bolsonaro, que apresentou seu parecer pela aprovação, com emenda, na Reunião Deliberativa Ordinária da CREDN realizada no dia 19 de maio de 2004, na qual foi concedida vista ao Deputado Zarattini.

Em virtude disto, em que pese ao trabalho realizado pelo nobre relator, apresento voto em separado pela rejeição, no mérito, desta proposição.

O Plano Nacional de Segurança Pública estabelece como um de seus princípios básicos a valorização dos policiais com a retomada da auto-estima, ou seja, a “idéia é valorizar o trabalho do policial como um todo e não pela execução de determinadas tarefas”. Luís Eduardo Soares, um dos elaboradores desse plano, já havia comentado em seu livro *“Meu Casaco de General – Quinhentos Dias no Front da Segurança Pública do Rio de Janeiro”* os nefastos efeitos da chamada “premiação faroeste”, implantada no Rio de Janeiro pelo Governador Marcello Alencar. Felizmente, em boa hora, o Governador Garotinho encaminhou a revogação dessa lei.

Além disso, é dever de todo policial combater qualquer tipo de ilícito, independentemente da gratificação proposta pelo eminente Deputado Neuton Lima, que pode também ensejar ações meramente repressivas em vez de preventivas e incentivar ainda mais o comércio ilegal de armas, para depois policiais inescrupulosos serem gratificados pela sua apreensão. O projeto em análise poderia levar a um grave desvirtuamento da função pública do policial.

Desta forma, o meu voto é pela rejeição da proposição em seu mérito.

Sala da Comissão, em de junho de 2004.

ZARATTINI

Deputado Federal